



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.700	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Construção em data de 20.07.2013, assinado pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000482013-08021910, emitida em 12.08.2013, válida até 08.02.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 12 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2F da próxima ficha.
Planaltina-GO, 11 de 02, 2022
Carvalho

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N25PP-G2BDH-XW3VS-3K2NN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0070700-90
70.700	02FRENTE	
Livro Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.4-70.700 em 11/02/2022

QUALIFICAÇÃO PESSOAL

PROTOCOLO: 121.866 de 08/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 08/02/2022

Procede-se a presente averbação para qualificar a coproprietária: **IVANIR LURDES MAZUREK**, brasileira, aposentada, CNH nº 00554488424 DETRAN-DF, na qual constam RG. nº 930.114 SSP/PR, CPF nº 399.615.751-72, casada pelo regime da comunhão universal de bens desde 10/12/1966 com Antônio Mazurek, já qualificado acima, residente e domiciliada na SQSW 102, Bloco J, Apartamento 102, Sudoeste, em Brasília-DF.

Emolumentos e Fundos: R\$ 54,69.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.5-70.700 em 11/02/2022

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 121.779 de 01/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 001087154-9, firmado em 26/01/2022, em São Paulo/SP.

TRANSMITENTES: ANTONIO MAZUREK e IVANIR LURDES MAZUREK, já qualificados.

ADQUIRENTE: RAQUEL CARDOSO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, RG. nº 6625178 SSP/GO, CPF nº 076.811.951-06, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto A-1, Bloco A, S/N, Casa 24, Sobradinho-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 200.000,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 104000QD100000000059000

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.6-70.700 em 11/02/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 121.779 de 01/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 001087154-9, firmado em 26/01/2022, em São Paulo/SP.

DEVEDORA FIDUCIANTE: RAQUEL CARDOSO SILVA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, em Osasco-SP. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 148.700,00; Recursos próprios: R\$ 51.250,00; Taxa de juros balcão: Nominal 9,29% a.a; Efetiva 9,70% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.591,21; Vencimento da primeira prestação: 15/03/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.7-70.700 em 24/05/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.314 de 24/05/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 04/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.128, desta serventia.

TRANSMITENTE: RAQUEL CARDOSO SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificada.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N25PP-G2BDH-XW3VS-3K2NN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

70.700



Valide aqui este documento



CERTIDÃO

MATRÍCULA 70.700	FICHA 02V FRENTE		CNM 024984.2.0070700-90 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	-------------------------------	--	--

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 200.000,00.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula
 Recolhido o ITBI
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
 SELO: 00982305222741525430048
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 132.203, de 15/08/2023.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 15/08/2023
 Nos termos do art. 27, da Lei 9.514/97 e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 07/08/2023 e 10/08/2023, ambos realizados exclusivamente on-line, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sergio Villa Nova de Freitas, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.
 SELO: 00982308112329525430084
 Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 146.831, formulado em 19 de fevereiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70.700, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 19 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402153207834420065
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N25PP-G2BDH-XW3VS-3K2NN>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado